



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DE 2021, NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho SERGIO PINTO MARTINS, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, conforme o Edital SCR nº 06/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juízes do Trabalho Pêrsio Luis Teixeira De Carvalho, Titular, Rafaela Lourenço Marques, Auxiliar, Lyvia Agra De Miranda, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

*(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)*

- 1.1 Lei de criação nº:** 8.432/1992.  
**1.2 Data da instalação:** 28/01/1994.  
**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.  
**1.4 Regime de auxílio:** fixo.  
**1.5 Juízes**

*(fonte: SIGEP/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
PÉRSIO LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO	18/11/2019	SIM

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de convocação para TRT - atividade jurisdicional.

Juiz(a) Auxiliar	Desde
RAFAELA LOURENÇO MARQUES	16/09/2019

Juiz(a) substituto (a)	Desde
LYVIA AGRA DE MIRANDA	01/10/2020

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
NADIA CRISTINE DOS SANTOS CAPARROOZ	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	19/11/2019
JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA JUNIOR	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	19/11/2019
EZEQUIEL APARECIDO IGNACIO	TJ	AUXILIAR DE VARA	19/11/2019
ANDREA RENATA RODRIGUES MANSO	TJ	CALCULISTA	19/11/2019
JOÃO HENRIQUE FERREIRA CURCCI	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/11/2019
ADRIANA PROENÇA DINIZ	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	19/11/2019
MARCO ANTONIO MOREIRA	TJ	.	10/04/2019
PATRICIA DE ALMEIDA NUNES ROSARIO	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	19/11/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

PJe							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	4	4	4	4		10min
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	4	4	4	4		10min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					10	
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	2	2	2	2		
	Tarde						
Instrução e	Manhã						

juízo	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
08/10/2021	110	44	15/07/21	25	04	21/10/2021	123	216	07/10/21	109	12

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
29/07/2021	39	01	-	-	-	07/10/2021	109	40	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
27/07/2021	37		16/07/2021	26	50

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM
Juiz substituto	Manhã	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	CUBATÃO - 05a Vara	50	212
2	CUBATÃO - 04a Vara	29	355
3	CUBATÃO - 02a Vara	149	358
Cubatão - 05a Vara		50	212
Média do Foro		72	264
Média da 2ª Região		138	188

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.5.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	CUBATÃO - 05a Vara	618	420	208	76
2	CUBATÃO - 02a Vara	472	338	181	52
3	CUBATÃO - 04a Vara	383	203	237	95
Cubatão - 05a Vara		618	420	208	76
Média do Foro		491	320	209	74

Observação: Dados até 31.5.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Cubatão - 05a Vara	2020	579	13	592	665	516	1.040	2.753
Cubatão - 05a Vara	2021	229	1	230	285	470	466	2.502
Média do Foro	2020	429	24	452	426	373	755	1.929
Média do Foro	2021	167	3	170	175	374	290	1.796
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	600	4	604	527	1.001	535	2.184

Observações: Dados até 31.5.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Cubatão - 05a Vara	2020	49	497	8	1	60	166	1832	1168	3000
Cubatão - 05a Vara	2021	182	161	0	0	38	94	1804	1225	3029
Média do Foro	2020	435	641	3	3	79	139	1.376	968	2.345
Média do Foro	2021	173	133	1	1	48	63	1.406	984	2.390
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	253	299	1	1	176	186	1.831	1.434	3.265

Observação: Dados até 31.5.2021.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1292	11,86%
2020	579	-55,19%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **02 (dois)** processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000693-35.2019.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000762-04.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Do reexame dos feitos em **25/06/2021**, vislumbrou-se que **NÃO REMANESCEM** processos nessa condição.

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	68
	Aguardando encerramento da instrução	361
	Aguardando prolação de sentença	41
	Aguardando cumprimento de acordo	131
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.901
	<b>Subtotal</b>	<b>2.502</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	618
	Liquidados aguardando finalização na fase	436
	No arquivo provisório	73
	<b>Subtotal</b>	<b>1.127</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.804
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	84

	No arquivo provisório	1.225
	<b>Subtotal</b>	<b>3.113</b>
<b>Total</b>		<b>6.742</b>
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2021
Embargos de Declaração	5
Tutelas provisórias	103
Incidentes na liquidação/ execução	55
<b>Total</b>	<b>163</b>
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000550-73.2013.5.02.0255	3/7/2020	
1000101-25.2018.5.02.0255	2/9/2019	
1000511-15.2020.5.02.0255	22/2/2021	
1000796-47.2016.5.02.0255	5/6/2018	
1000870-33.2018.5.02.0255	6/4/2020	

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	7
Cartas Precatórias devolvidas	15
Cartas de ordem recebidas	0
<i>Observação: Dados até 31.5.2021.</i>	

**7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

**Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias**

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 20/06/2021, constavam **60** (sessenta) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0072300-48.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2021 12:00:01
0000065-56.2011.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/08/2020 11:31:10
1001166-38.2016.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2021 20:48:04
0000013-04.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/07/2020 00:14:27
0000091-95.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2021 12:28:51
1000471-38.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 23:20:01
1000676-33.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2021 19:53:07
0000516-35.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 20:07:32
0062800-21.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2021 10:07:39
1000690-89.2019.5.02.0252	Cumprimento de sentença	10/03/2021 18:23:21
1000139-37.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2021 19:45:58
0010600-76.2004.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2020 06:53:17
1000664-82.2019.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/02/2021 17:06:04
0000407-21.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2021 02:26:22
0000316-96.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2021 19:50:08
0017400-18.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2020 17:46:35
0000261-04.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2021 14:41:34
0000011-68.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2021 07:31:22
0000156-66.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2021 20:50:10
0000014-86.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2021 17:17:42
0000119-97.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 01:41:56
0001078-10.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2021 10:58:48
0000932-71.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2020 16:47:48
0000033-58.2019.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2021 17:04:17
0000133-81.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2021 10:30:52
0098200-48.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2021 10:23:14
0001064-26.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2021 16:56:33
0000275-95.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2020 11:39:35
0000015-71.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/03/2021 07:08:15
0000065-78.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 16:24:24
0122200-15.1998.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2020 20:20:42
0000375-84.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2021 20:11:19
0000539-05.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2021 19:33:03
0000354-64.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/03/2021 19:58:13

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000110-14.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2021 20:38:04
0000045-43.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2021 13:53:12
0000108-34.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2021 20:38:04
0000293-09.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/03/2021 15:34:14
0110400-53.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 14:51:32
0000030-74.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2021 00:08:23
0000190-02.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 16:37:20
0000060-17.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2021 18:56:49
0001020-41.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 20:35:16
0000291-39.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2021 19:40:10
0032100-04.2004.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2021 16:25:21
0000483-16.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2020 17:40:08
0000014-52.2019.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2021 19:09:11
0000129-83.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2021 10:21:01
0000160-06.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 14:45:37
0000269-78.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2021 19:02:05
0000068-62.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2021 19:15:52
0082300-20.2001.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2021 17:47:55
0000215-15.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2021 12:23:52
0009100-33.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2021 17:56:11
0123300-68.1999.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2020 12:58:12
0000112-08.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 01:50:07
0084200-57.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2020 10:54:10
0000248-78.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2021 18:03:11
0000224-74.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2021 19:57:09
0166400-78.1996.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/07/2020 16:13:26

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	81	79	112
o encerramento da instrução	316	254	176
a prolação da sentença	307	237	187

**8.2 Fase de liquidação***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	419	371	366

**8.3 Fase de execução***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.062	666	999
Ente Público	1.114	1.218	1.436

**8.4 Do ajuizamento ao arquivamento***(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.381	1.238	1.095

**9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO****9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Cubatão - 05a Vara	2020	665	170	25,56%
Cubatão - 05a Vara	2021	285	80	28,07%
Média do Foro	2020	426	112	26,37%
Média do Foro	2021	175	57	32,29%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%

Média da 2ª Região	2021	527	255	48,39%
Observação: Dados até 31.5.2021.				

## 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Cubatão - 05a Vara	2020	564	579	665	41,82%
Cubatão - 05a Vara	2021	516	229	285	61,74%
Média do Foro	2020	340	429	426	44,62%
Média do Foro	2021	373	167	175	67,62%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	600	527	65,23%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

## 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Cubatão - 05a Vara	2020	2399	49	497	79,70%
Cubatão - 05a Vara	2021	1832	182	161	92,01%
Média do Foro	2020	1.420	435	641	65,48%
Média do Foro	2021	1.376	173	133	91,45%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	253	299	85,98%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	38,75	8	0	0	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	2	0	0
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	24	3	0	0	0
CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS	42	1	0	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	28,67	3	0	0	0
FÁBIO PEIXOTO GONDIM	35,78	195	20	0	0
GUSTAVO SCHILD SOARES		2	0	0	0
JULIANA VIEIRA ALVES	0	3	0	0	0
KAROLINE SOUSA ALVES DIAS		2	0	0	0
LYVIA AGRA DE MIRANDA	5,07	162	50	21	0
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS	0	1	0	0	0

**Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão**

MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		8	8	0	0
MARIANA KAWAHASHI		2	2	0	0
MICHELE DAOU	31	1	0	0	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	161	1	0	0	0
RAFAELA LOURENÇO MARQUES	21,34	241	60	1	0
SANDRA SAYURI IKEDA		29	28	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA	9	1	0	0	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazos vencidos apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

**Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/21	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA CRISTINA BACCARIN		0	0	1	0
FÁBIO PEIXOTO GONDIM	8	2	0	0	0
LYVIA AGRA DE MIRANDA	11,91	124	25	4	0
RAFAELA LOURENÇO MARQUES	12,28	88	27	36	1
SANDRA SAYURI IKEDA		12	10	0	0
	14,47	59	18	0	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazos vencidos apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

**10.2 Processos pendentes de prolação de sentença**

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 21/06/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

### 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2020**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	27	27	55
FÁBIO PEIXOTO GONDIM	47	46	97	0	0	0	191
LYVIA AGRA DE MIRANDA	12	141	92	0	6	2	303
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	30	37	66
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	4	0	4
RAFAELA LOURENÇO MARQUES	28	152	126	0	2	1	361
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	0	1	0	0	0	0	1
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	0	47	28	75

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	

LYVIA AGRA DE MIRANDA	12	72	68	0	3	0	166
RAFAELA LOURENÇO MARQUES	29	106	79	0	0	0	217
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	4	13	35	48
	19	26	63	1	9	19	134
Observação: Dados até 31.5.2021.							

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

### MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 a Mar/2020	Acer vo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade e (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Coloc ação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3º
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216º

São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217°
Cubatão - 05a Vara	1501 a 2000	0,4653	0,7579	0,3188	0,4831	0,5108	0,5072	132°

A 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de 0,5072, que indica que a Unidade está na **132ª** colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2.299</b>	
Preparar expedientes e comunicações	1	27/03/2021 15:04:53
Acordos vencidos	7	28/03/2021 01:23:20
Aguardando apreciação pela instância superior	1.406	11/12/2014 11:35:08
Aguardando audiência	131	31/01/2020 12:06:55
Aguardando cumprimento de acordo	31	13/05/2020 12:54:01
Aguardando final do sobrestamento	102	24/03/2017 07:36:10
Aguardando prazo	138	07/04/2021 13:19:41
Análise	27	11/03/2021 16:24:49
Apreciar dependência	3	18/06/2021 14:09:52
Assinar sentença	5	29/05/2021 11:46:00
Cartas devolvidas	1	22/01/2020 12:41:48
Conclusão ao magistrado	15	07/04/2021 19:04:41
Cumprimento de Providências	22	17/04/2021 14:55:41
Elaborar sentença	35	17/05/2021 07:59:23
Escolher tipo de arquivamento	8	11/05/2021 13:12:36
Iniciar Execução	5	17/04/2021 21:58:37
Iniciar Liquidação	7	01/05/2021 03:31:07
Prazos Vencidos	157	13/03/2021 04:08:45
Preparar expedientes e comunicações	41	16/03/2021 11:51:48
Recebimento de instância superior	94	16/03/2021 09:42:08
Registrar trânsito em julgado	41	08/03/2021 04:16:40
Remeter ao 2o Grau	20	18/03/2021 10:35:01
Triagem Inicial	2	16/06/2021 15:37:19
<b>Liquidação</b>	<b>994</b>	
Acordos vencidos	1	06/05/2021 01:41:55
Aguardando apreciação pela instância superior	21	10/09/2018 16:35:15
Aguardando audiência	1	05/02/2020 14:15:42
Aguardando cumprimento de acordo	10	13/11/2020 17:20:27
Aguardando final do sobrestamento	15	26/05/2020 17:17:07
Aguardando prazo	193	08/03/2021 17:17:31
Análise	86	11/03/2021 11:12:52
Assinar decisão	2	17/06/2021 22:08:17
Assinar despacho	1	15/06/2021 18:34:52
Conclusão ao magistrado	80	15/03/2021 17:57:27
Cumprimento de Providências	110	08/03/2021 08:02:20

Elaborar decisão	3	24/05/2021 17:42:41
Elaborar sentença	8	09/04/2021 12:38:24
Escolher tipo de arquivamento	3	18/05/2021 16:55:11
Iniciar Liquidação	1	07/05/2021 16:06:22
Prazos Vencidos	371	08/03/2021 04:02:23
Preparar expedientes e comunicações	63	09/03/2021 11:19:35
Recebimento de instância superior	7	31/03/2021 16:30:06
Registrar trânsito em julgado	12	01/05/2021 04:16:38
Remeter ao 2o Grau	6	05/05/2021 04:09:29
<b>Execução</b>	<b>1.888</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	157	22/04/2018 09:41:27
Aguardando cumprimento de acordo	6	09/09/2020 13:22:39
Aguardando final do sobrestamento	213	24/07/2019 11:44:05
Aguardando prazo	493	08/03/2021 17:24:03
Análise	188	12/03/2021 06:56:53
Assinar despacho	20	26/04/2021 14:31:57
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	17/06/2021 16:19:05
Assinar sentença	1	07/05/2021 08:29:11
Conclusão ao magistrado	55	02/03/2021 21:37:13
Cumprimento de Providências	121	03/03/2021 18:53:44
Elaborar decisão	1	09/06/2021 17:19:00
Elaborar sentença	19	05/05/2021 17:31:32
Escolher tipo de arquivamento	12	11/05/2021 13:30:01
Iniciar Execução	2	07/05/2021 15:39:26
Prazos Vencidos	353	08/03/2021 04:01:36
Preparar expedientes e comunicações	188	10/03/2021 17:46:59
Recebimento de instância superior	41	16/03/2021 15:40:51
Registrar trânsito em julgado	5	20/04/2021 04:22:59
Remeter ao 2o Grau	12	08/03/2021 04:39:20
<b>Arquivados</b>	<b>5.551</b>	
Arquivo	1.505	18/02/2020 09:12:15
Arquivo definitivo	2.698	28/07/2014 15:33:25
Arquivo provisório	1.070	26/07/2018 18:11:28
Cartas devolvidas	278	08/05/2014 12:01:37
<b>Total geral</b>	<b>10.732</b>	

### 13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/06/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **101** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	126,47%

Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	93,03%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	61,98%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	53,91%

## 15. PROCESSOS ANALISADOS

### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000051-91.2021.5.02.0255	Processo incluído na pauta de instrução do dia 14/07/2021, consoante audiência realizada em 14/04/2021, id. 2e71b97. Último andamento: Em 13/05/2021, id. 42367fe, juntada de manifestação pelo reclamante.	- Não há.
1000550-12.2020.5.02.0255	A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 25/06/2021, conforme audiência realizada em 05/05/2021, id. 3d378ba. Os autos foram enviados à conclusão para minutar sentença. Último andamento: Em 05/05/2021, id. b99095b, juntada de Certidão.	- Não há

### 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001088-32.2016.5.02.0255	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 06/04/2018, id. 7a9a216, com registro correto da decisão no Pje. Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD	- Regularizar o registro do devedor no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Em 03/06/2021, id. b104738, o reclamante foi notificado para fornecer meios de prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: o reclamante foi notificado do bloqueio parcial realizado via SISBAJUD, Id c99e400</p>	
<p><b>1001197- 12.2017.5.02.0255</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 24/09/2018, id. 4c01929, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>O convênio eletrônico SISBAJUD foi utilizado regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios da reclamada.</p> <p>Em 17/07/2019, id. 8cac77e foi julgado procedente e determinada a inclusão do sócio da ré no polo passivo.</p> <p>Último andamento: Em 16/06/2021, id. b104738, o reclamante foi notificado para fornecer meios de prosseguimento da execução.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios INFOJUD (DOI), ARISP e RENAJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>
<p><b>1000115- 43.2017.5.02.0255</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 05/07/2019, id. - 993c261, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos não foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Último andamento: Em</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios SISBAJUD, INFOJUD (DOI), ARISP e RENAJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	03/05/2021, id. f349d28, ciência aos sócios da instauração do IDPJ.	
1000157-58.2018.5.02.0255	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 10/12/2018, id. 833ff9c, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios da reclamada.</p> <p>Último andamento: Em 27/05/2021, id. b104738, o reclamante foi notificado para fornecer meios de prosseguimento da execução.</p>	- Utilizar o convênio INFOJUD (DOI), de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000301-66.2017.5.02.0255	<p>O despacho exarado em 17/04/2021, id. d58c36a, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 03/05/2021, id. 3704112, juntada de contrarrazões por parte do reclamante.</p>	- Não há.
0000275-95.2011.5.02.0255	O despacho exarado em 14/12/2020, id. 22fd37a, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Último andamento: Em 18/12/2020, id.52db062, intimação da reclamada para apresentar a contraminuta.</p>	

#### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p><b>1000594- 41.2014.5.02.0255</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 23/03/2018, id. 7e8861c, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente, exceto INFOJUD (DOI).</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 19/02/2019, id. 737f652.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 24/10/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 20/03/2020, id. 89e7086, o reclamante juntou petição requerendo a instauração do IDPJ.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Dar prosseguimento ao feito.</li> <li>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</li> <li>- Utilizar os convênios INFOJUD (DOI) de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</li> <li>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</li> <li>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</li> </ul>
<p>1000429-57.2015.5.02.0255</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 20/02/2017, id. 1916e2d.</p> <p>Os executados foram</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Utilizar o convênio INFOJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da</li> </ul>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Os sócios foram inseridos no polo passivo da execução, em 21/05/2017, Id f9468a9.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 23/03/2018, id. 5bfff03.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 23/01/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 29/07/2018, id. 46918fe, determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000245- 67.2016.5.02.0255</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 31/05/2017, id. beacda3.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP e SERAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>Os sócios foram inseridos no polo passivo da execução, em 17/11/2017, Id aadb70a.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 15/10/2018, id. 16b67cc.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 18/07/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 18/07/2018, id. 838c77f, determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center"><b>1001235- 82.2017.5.02.0074</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/10/2018, id. 3019d90, com registro correto da decisão no Pje. Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 21/04/2019, id. 2ff04ee.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 24/09/2019</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 21/04/2019, id.4 2ff04ee, intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/06/2021.

Havia 07 (sete) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0000226-44.2017.5.02.0255	05/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
0000843-48.2010.5.02.0255	16/12/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0000838-26.2010.5.02.0255	28/04/2021 00:00:00	18/06/2021 00:00:00
0000838-26.2010.5.02.0255	28/04/2021 00:00:00	18/06/2021 00:00:00
0054900-50.2009.5.02.0255	28/04/2021 00:00:00	18/06/2021 00:00:00
1000287-19.2016.5.02.0255	30/04/2021 00:00:00	27/05/2021 00:00:00
0000413-91.2013.5.02.0255	19/02/2021 00:00:00	05/03/2021 00:00:00

**17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA***(fonte: Gabinete da Corregedoria)***17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

**17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:****17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **27/06/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

**OBSERVAÇÃO:** Foi constatada, na pasta respectiva, somente uma "Carta devolvida" sem a correta baixa no sistema, na fase de conhecimento.

**17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 28/07/2020 x 20/06/2021**

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	87 dias	110 dias* (08/10/2021)
Inicial 60 dias videoconferência	-	25 dias (15/07/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	-	39 dias (29/07/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	113 dias	123 dias (21/10/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias videoconferência		109 dias (07/10/2021)
Una/Rito Sumaríssimo	62 dias	109 dias**

60 dias		(07/10/2021)
---------	--	--------------

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

\*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências **INICIAIS**, que embora tenha sido aferido aprazamento de **110 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para **08/10/2021**, averiguou-se que há vagas disponíveis para aproveitamento no interregno de 19 a 28/07.

Observou-se, também, que a pauta em questão quedou impactada em razão das reclamatórias de números 1000153-84.2019.5.02.025 (audiência em 24/09/2021) e 1000780-59.2017.5.02.0255 (audiência em 08/10/2021), sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderados tais processos, o real aprazamento das audiências **INICIAIS**, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **60 dias**.

\*\*No que tange às audiências **UNA/Sumaríssimo**, em que se aferiu aprazamento de **109 dias** - considerando a designação mais distante para **07/10/2021**, averiguou-se que a pauta em questão quedou impactada em razão da reclamatória de número 1000254-87.2020.5.02.025, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderado tal processo, o real aprazamento das audiências **UNA/Sumaríssimo**, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **72 dias**.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as

ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, exceção feita **às modalidades UNA/RO e INSTRUÇÃO**.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências INICIAIS e UNA/Sumaríssimo** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 20/06/2021**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **2 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **25/06/2021**, vislumbrou-se que **NÃO REMANESCEM** processos nessa condição.

#### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **27/06/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **30 (trinta)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### **18 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

### **19 RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorre apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

**19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.**

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser

disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à

transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020).

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1000172-32.2015.5.2.255	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	1000878-27.2015.5.2.251	Interdito	Aguardando o encerramento da Instrução

## 20 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais (quando liberadas) quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, inclusive às sextas feiras, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade

Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000252-44.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

## **21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos Juízes Pêrsio Luis Teixeira de Carvalho, Titular, Rafaela Lourenço Marques, Auxiliar e Lyvia Agra de Miranda, Substituta, e com o(a) Sr(a). Diretora de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, Nadia Cristine dos Santos Caparroz, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

**23 ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis -  
Secretária da Corregedoria Regional, Edson Alves Santos -  
Analista Judiciário (Secretaria).**

**SERGIO PINTO MARTINS**  
Desembargador Corregedor Regional

**Eliana Maria Damaceno Velkis**  
Secretária da Corregedoria Regional